



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-000 – (16) 3761-2999

P O R T A R I A N º 2 5 5 8 6 De 03 de março de 2017.

JOSÉ LUIS ROMAGNOLI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

CONSIDERANDO que a servidora municipal, abaixo nomeada, gozou licença-maternidade, sem ter sido baixada a competente Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de se regularizar a situação para constar do prontuário de referida servidora e registro junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, **RATIFICA** a **LICENÇA-MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta)** dias de acordo com a CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Municipal n.º 3125, de 01/02/201, concedidas à servidora **MARA BOU FARRAJ**, R.G. n.º 44.434.649-1, CHEFE DE SEÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMÍLIS/UBS, a partir de 10 de AGOSTO de 2016.

REGISTRADA, AFIXE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 03 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ LUIS ROMAGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ELIANA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-000 – (16) 3761-2999

OFICIAL DE GABINETE